

CONTRATO Nº 16/2025

PROCESSO Nº 10/2022

CREDENCIAMENTO Nº 1/2022

TERMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE RIO NEGRINHO E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.- BANCO SICOOB, PARA RECEBIMENTO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE

O Serviço Autônomo Municipal de Saneamento Básico – Autarquia do município de Rio Negrinho – SC, sito a Rua Travessa Theodoro Junctum, nº 124, inscrito no CNPJ sob o nº 85.908.309/0001-37, representado pelo seu Diretor-Geral Sr. Valdir Firmo Caetano Júnior, registrado no CPF sob o nº 036.268.119-80, neste ato denominado CONTRATANTE e o **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB** com sede na SIG, Quadra 02, nº 2080, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 02.038.232/0001-64, representada neste ato pelo seu Gerente, doravante neste ato, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o terceiro termo de aditamento ao Contrato nº 27/2022 de 25/05/2022 de Credenciamento para recebimento de faturas de Água e Esgoto, vigente entre as partes, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

I - OBJETO DO ADITAMENTO

O presente termo tem por objetivo a alteração das cláusulas sétima e décima quinta, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO: Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto da cláusula sétima do Contrato 27/2022, a ENTIDADE CONTRATANTE pagará a CONTRATADA tarifas nas seguintes bases:

TARIFA DE R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos), por recebimento de documentos de auto atendimento nas agências do contratado, recebimento de documento nas lotéricas e/ou correspondentes bancários com código de barras padrão FEBRABAN e auto atendimento pela internet no Home/Office Banking no padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético;

TARIFA DE R\$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos), por recebimento efetuado através do sistema de Débito Automático padrão FEBRABAN;

Parágrafo Primeiro: A ENTIDADE CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA até o 10º dia útil após a cobrança realizada, o valor devido pelos serviços prestados, calculado com base na quantidade de transações apuradas nos arquivos liquidados no mês anterior, para a conta corrente nº 99999-9, agência 0001, banco 756 – **BANCO SICOOB**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO: Conforme cláusula décima quinta do Contrato 27/2022, o prazo de execução deste Termo Aditivo inicia-se no dia 01/06/2025 a 31/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS: A despesa resultante deste contrato correrá a conta do Orçamento próprio do SAMAE, dotação 719/2025 – 14.01.17.122.0014.2.168.3.3.9.0 – Aplicações Diretas do orçamento vigente do SAMAE.

As demais cláusulas do contrato primitivo não modificadas por este termo, permanecem inalteradas.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente TERMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022, em 03 (três) vias de igual teor, as quais foram lidas e assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Rio Negrinho - SC, 12 de maio de 2025.

VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR
Diretor Geral

FERNANDA MOSTAPHIA CRUZ
Consultora Jurídica
OAB/SC 48.072

BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.- BANCO SICOOB
CNPJ 02.038.232/0001-64